



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 002/2022

“Dispõe sobre os índices de correção das diárias concedidas pelo PREV-XANGRI-LÁ.”

Art. 1º Reajustar a partir de 01 de janeiro de 2022, com base no §3º do art. 9º da Lei 1779/2015, os valores referentes às diárias dos servidores do PREV-XANGRI-LÁ, no percentual de 10,06% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no exercício de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 31 de janeiro de 2022.

Heloísa Alves da Rosa

Diretora-Presidente

Portaria nº 11.793/2021

